



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 109.00013/2019-80

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, inscrita no CNPJ nº 89.522.437/0001-07, representada por sua Presidente, Vereadora Monica Leal Markusons, inscrita no CPF nº 764.719.770-34 e KENTA INFORMÁTICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital na rua Riachuelo, 1098 - Sala 1201, inscrita no CNPJ/MF nº 01.276.330/0001-77, neste ato representada por Carlos Antenor Barrios, CPF nº 163.825.360-91, tendo em vista o que consta no processo SEI 109.00013/2019-80 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato de prestação de serviços de fornecimento de 32 (trinta e duas) licenças de uso, implantação, atualização, suporte técnico, customização e treinamento operacional referente a software para gravação armazenamento, controle e publicação das transcrições dos áudios de sessões plenárias, reuniões de comissões permanentes, reuniões de comissões temporárias, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal de Porto Alegre nº 697, celebrado em 21/05/2019 mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a data de início de contagem do prazo de entrega do subitem VI, *a*), do Termo de Referência do presente contrato, passando a contar como data inicial o dia 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam este instrumento eletronicamente, com a confirmação das testemunhas.



fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Presidente**, em 15/08/2019, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antenor Barrios, Usuário Externo**, em 10/09/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Goulart Nunes Pereira, Testemunha**, em 13/09/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Testemunha**, em 13/09/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0072939** e o código CRC **6ED1647C**.